



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

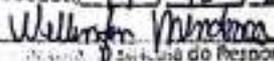
Jeceaba, 19 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
CAMPIDÃO

Certifico que o caso do presente documento foi publicado no Diário Oficial do Município, através da fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firma a presente

Jeceaba, 19 / 10 / 2023

  
Wellington Vinícius  
Secretário de Administração do Responsável

### DECRETO 031/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Jeceaba/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jeceaba, no exercício de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 994 de 19 de novembro de 2002, a qual dispõe sobre a Política Municipal de atendimento à Criança e ao Adolescente e da outras providências, especificamente em seu Art. 10 "Fica criado o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, como captador e liberador de recursos o qual serão utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA, o qual é vinculado;

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica nomeada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a Sra. Adélia Martins Santos Oliveira, Servidora Pública Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
José Donizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)